



Câmara Municipal de Itapuranga

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Ato de dispensa de licitação, na
forma do Art. 75, inciso IX da Lei
Federal 14.133/2021*

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapuranga, no uso de suas atribuições conferidas e;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Itapuranga, em manter em dia os serviços bancários, para desenvolver as suas atividades constitucionais;

Considerando que o serviço bancário é essencial e de suma importância para o bom funcionamento das atividades necessárias do Poder Legislativo do município de Itapuranga, fundamental para as atribuições básicas da unidade, cuja interrupção compromete a continuidade das atividades.

Considerando que as movimentações financeiras da Câmara Municipal de Itapuranga, são realizadas por instituição financeira bancária, para maior transparência e agilidade.

Considerando o disposto na Lei nº. 14.133/2023, em seu Art. 75, inciso IX, que trata da possibilidade de contratar por dispensa de licitação, os serviços de “para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;”.

Considerando que o Banco Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/1252-33 é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, com fins específicos de serviço financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Licitação com fundamento no Art. 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021, o Serviços bancários para o pagamento de taxas e tarifas pela movimentação e manutenção da conta bancária da Câmara Municipal de Itapuranga no ano de 2025.

Art. 2º Fica autorizado o empenho da presente despesa em favor da Instituição Financeira, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/1252-33. Valor total de 2.100,00



Câmara Municipal de Itapuranga

(dois mil e cem reais) para todo ano de 2025, onde será pago mensalmente o valor das despesas bancárias que forem realizadas. A conta de recursos próprio da Câmara Municipal de Itapuranga.

Itapuranga – Go, 21 de janeiro de 2025

ANTÔNIO AVELINO DA SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Itapuranga